



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.431, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Revoga dispositivos legais da Lei 1.364, de 12 de julho de 2005, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder à legitimação de posse dos imóveis que especifica e dá outras providências."

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

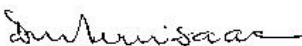
Art. 1º Revoga os incisos, I e II, do art. 2º da Lei 1.364, de 12 de julho de 2005.

Art. 2º Revoga o artigo 3º da Lei 1.364, de 12 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, aos 17 de julho de 2009.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
-Prefeita de Capinópolis-